



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ N° 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar as ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belterra, conforme reza a Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, vejamos:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. (...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados".

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde reconheceu que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se ao redor do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia.

Assim sendo, para retardar o surgimento do coronavírus na nossa cidade, foram tomadas medidas orientadas pela Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, originou o Decreto Municipal nº. 25 de 18 de março de 2020, Portaria nº 65 – SEMED, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 40, de 01 de abril de 2020 e Portaria nº. 72 – SEMED, de 02 de abril de 2020, onde foram suspensas aulas

Desta forma a Secretaria Municipal de Educação com o intuito de garantir a segurança de todos na retomada do ano letivo, se faz necessário a contratação empresas para fornecimento de material de higiene e limpeza para algumas escolas municipais de Belterra no decorrer do ano de 2020, por se tratar de escolas que não tem conselho escolar constituído e o recurso vem via secretaria de educação que tem a responsabilidade de adquirir tais materiais e fazer a distribuição para as mesmas, recurso este pertencente ao programa PDDE, uma vez que algumas que escolas não tem conselho escolar e o recurso do programa e administrado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED.

Essa aquisição de material de higiene e limpeza visa atender todas as escolas que estão nesta situação, pois este material e de suma importância para o desenvolvimento das atividades previstas a cada setor. Dessa forma, disponibilizar estes materiais para as escolas se faz necessário para o desenvolvimento de um trabalho mais proveitoso bem como de um atendimento mais satisfatório.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ N° 29.578.957/0001-00



Assim, tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão as escolas contempladas a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.

Sendo assim, foi exarada a informação pelo Núcleo de Administração e Finanças que existe Recurso Orçamentário para despesa, conforme dispõe o Art.14 da Lei 8.666/93:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que reza a Lei 10.520/02 e 8.666/93, justifico nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Encaminhe-se para o Setor competente para que sejam tomadas as devidas providencias para referida contratação.

Belterra (Pa), 27 de maio de 2020.

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°239/2018